11 VALO 1 VALO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.716- 23/06/2006

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.067 de 28/11/2005,

DECRETA:

ART. 1° - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguinte crédito suplementar:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - 04 - 09 - 271 - 2711 - 032 - 339000	
Aplicações diretas	R\$10.000,00

ART. 2° - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

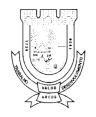
02 - 04 - 09 - 271 - 2711 - 031 - 319000	
Aplicações diretas	R\$10.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de Junho de 2006.

Phill 11.11

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR N° 101, QUE:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.716 de 23/06/06, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 23 de junho de 2006.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ PREFEITO MUNICIPAL

J. Mid. Kill